



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS SEM M.O.
(Sistema de Registro de Preços)

Processo nº 11525/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para Confecção de Ata, tendo em vista contratação de empresa para a fabricação e fornecimento de troféus e medalhas que serão utilizadas para as premiações referentes ao o Campeonato Municipal de Futsal que será realizado no Ginásio Rutilio Kesting no segundo semestre de 2026, com data a ser definida, e também para Fornecimento de Troféus e Medalhas para Outras Modalidades Esportivas: Futevôlei, Voleibol, Handebol, Basquetebol, Futebol Onze e Atletismo, estas últimas - exceto o Futsal que deverá receber premiações condizentes com a modalidade, por tratar-se de um Campeonato Municipal -, receberão premiações padronizadas, dedicadas à Assessoria de Esportes e Lazer, entretanto, a ideia de utilizar premiações padrão, também atende a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, ou qualquer outro Órgão Municipal, no sentido de oferecer agradecimentos à destaques nos mais diversos e distintos eventos do Município de Osório.

| Item | Especificação | Qtd. .Mí n. | Qtd. Máx. | Vlr. Unit | Total Mínimo | Total Máximo |
|------|--|-------------------|--------------|--------------|-----------------|-----------------|
| 1 | TROFÉU FUTSAL: 1º LUGAR: Troféu 60 cm. Todo em Alumínio 11 de espessura grossa, onde a taça e a tampa são na cor prata, e o gargalo, base a alças são na cor ouro olímpico. Acima da tampa, há uma coroa em abs metalizada e, dentro dela, uma estatueta em acrílico metalizado com o logo da prefeitura. | 01 | 12 | 880,00 | 880,00 | 10.560,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
2 | 14

| Item | Especificação | Qtd. .Mín. n. | Qtd. Máx. | Vlr. Unit | Total Mínimo | Total Máximo |
|------|---|---------------------|--------------|--------------|-----------------|-----------------|
| 2 | TROFÉU FUTSAL: 2° LUGAR: Troféu 55 cm. Todo em Alumínio 11 de espessura grossa, onde a taça e a tampa são na cor prata, e o gargalo, base e alças são na cor ouro olímpico. Acima da tampa, há uma coroa em abs metalizada e, dentro dela, uma estatueta em acrílico metalizado com o logo da prefeitura. | 01 | 12 | 840,00 | 840,00 | 10.080,00 |
| 3 | TROFÉU FUTSAL: 3° LUGAR: Troféu 50 cm. Todo em Alumínio 11 de espessura grossa, onde a taça e a tampa são na cor prata, e o gargalo, base e alças são na cor ouro olímpico. Acima da tampa, há uma coroa em abs metalizada e, dentro dela, uma estatueta em acrílico metalizado com o logo da prefeitura. | 01 | 12 | 790,00 | 790,00 | 9.480,00 |
| 4 | TROFÉU MODELO PADRÃO: 1° LUGAR: Troféu em mdf com 30 cm, contorno personalizado com acrílico dourado espelhado, recorte da lagoa em acrílico azul espelhado, montanha em acrílico verde espelhado, desenho de asa delta jateado no acrílico verde espelhado. troféu personalizado (não aceitando mdf cru). base que segura o troféu toda laqueada preta, com acabamento em verniz 5 cm de altura por 30 cm de largura | 01 | 300 | 195,00 | 195,00 | 58.500,00 |
| 5 | TROFÉU MODELO PADRÃO: 2° LUGAR: Troféu em mdf com 25 cm, contorno personalizado com acrílico dourado espelhado, recorte da lagoa em acrílico azul espelhado, montanha em acrílico verde espelhado, desenho de asa delta jateado no acrílico verde espelhado. troféu personalizado (não aceitando mdf cru). base que segura o troféu toda laqueada preta, com acabamento em verniz 5 cm de altura por 25 cm de largura. | 01 | 300 | 185,00 | 185,00 | 55.500,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
3 | 14

| Item | Especificação | Qtd. .Mí n. | Qtd. Máx. | Vlr. Unit | Total Mínimo | Total Máximo |
|------|---|-------------------|--------------|--------------|-----------------|-----------------|
| 6 | TROFÉU MODELO PADRÃO: 3º LUGAR: Troféu em mdf com 20 cm, contorno personalizado com acrílico dourado espelhado, recorte da lagoa em acrílico azul espelhado, montanha em acrílico verde espelhado, desenho de asa delta jateado no acrílico verde espelhado. troféu personalizado (não aceitando mdf cru). base que segura o troféu toda laqueada preta, com acabamento em verniz 5 cm de altura por 20 cm de largura. | 01 | 300 | 185,00 | 185,00 | 55.000,00 |
| 7 | TROFÉU ARTILHEIRO PARA FUTSAL 30 cm: MDF, pintura laqueada, print color, acrílico espelhado. | 01 | 12 | 195,00 | 195,00 | 2.340,00 |
| 8 | TROFÉU MELHOR GOLEIRO PARA FUTSAL 30 CM: MDF, pintura laqueada, print color, acrílico espelhado. | 01 | 12 | 195,00 | 195,00 | 2.340,00 |
| 09 | TROFÉU ARTILHEIRO PARA HANDEBOL 30 cm: MDF, pintura laqueada, print color, acrílico espelhado. | 01 | 12 | 195,00 | 195,00 | 2.340,00 |
| 10 | TROFÉU MELHOR GOLEIRO PARA HANDEBOL 30 CM: MDF, pintura laqueada, print color, acrílico espelhado. | 01 | 12 | 195,00 | 195,00 | 2.340,00 |
| 11 | TROFÉU PADRONIZADO PARA USO GERAL : <i>15 CM em vidro, aresta superior com inclinação entre os dois lados c/ 10 cm de comp., bordas polidas e com chanfreados decorativos na traseira, com base em vidro retangular de 13 cm de comp. x 7,5 cm de largura, a área frontal é destinada a aplicação de adesivos.</i> | 01 | 2000 | 59,19 | 59,19 | 118.380,00 |



| Item | Especificação | Qtd. .Mí n. | Qtd. Máx. | Vlr. Unit | Total Mínimo | Total Máximo |
|--------------|--|-------------------|--------------|--------------|-----------------|-------------------|
| 12 | MEDALHAS : Medalhas em zamac em formato especial, medindo 60x60 mm de diâmetro. Acompanha adesivo personalizado com a arte a ser definida junto a prefeitura e fita com a cor a escolher mediante estoque | 10 | 1.524 | 4,90 | 49,00 | 7.467,60 |
| TOTAL | | | | | 3.963,19 | 334.827,60 |

1.2. Os bens ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 133/2023.

1.4. A **Ata de Registro de Preços** oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse plano, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.1.1 Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.1.2 Não se aplica.



Da exigência de amostra

5. 4.2 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização, divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.3 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
- 4.3.1 Um modelo de cada troféu constantes no item 1 deste instrumento
- 4.3.2 Um modelo de cada medalha constante no item 1 deste instrumento
- 4.4 As amostras poderão ser entregues no endereço AV. Marcílio Dias, 850, Bairro Primavera, Osório, RS, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.5 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.7 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 4.7.1 Troféus: Produto novo, sem falhas na montagem, e com as características exigidas no item 1 deste instrumento.
- 4.7.2 Medalhas: Produto novo, sem falhas na montagem, e com as características exigidas no item 1 deste instrumento.
- 4.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste instrumento.



4.10 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 5 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente (nota de empenho, autorização de fornecimento ou início de serviço, carta-contrato), em remessa única.
- 6.2. A entrega deverá ser imediata e na quantidade solicitada no empenho, podendo ocorrer futuras solicitações.
- 6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Marcílio Dias, nº 850, Medianeira, Osório – Vila Olímpica.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



- 6.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 6.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 6.10. O prazo indicado no item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 6.10.1. Na hipótese do item acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 6.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 6.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 6.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 7.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestão do Contrato

- 7.6. O gestor do contrato será o servidor previamente designado pelo órgão requisitante, nomeado através da Portaria nº 1422/2024, para acompanhar e monitorar o andamento do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto ou a execução total do serviço, nos termos dos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 88/2024.

Fiscalização

- 6.7 Os fiscais do contrato previamente designados pelo órgão requisitante, nomeados através de Portaria, para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, nos termos do art. 8º e art. 10 do Decreto Municipal nº 88/2024, são:

- a) Fiscal titular: Henrique Weber Luz – Matrícula: 7359
- a) Fiscal suplente: William Wilborn Bittencourt – Matrícula 7352

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
10 | 14

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público;
- c) ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto à Administração.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso no pagamento pela Administração, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre a data do pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação *pro-rata* do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, visando ao registro de preços dos bens ou serviços definidos no item 1.1.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.



Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista; de qualificação econômico-financeira e técnica, se for o caso, conforme exigências e detalhamento constante no Edital ou Termo de Referência.

Qualificação Técnica

9.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.4.1. Para fins da comprovação de que trata este item, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.4.1.1. Comprovação de fornecimento de troféus e medalhas para órgãos públicos e/ou privados nos últimos 3 (três anos).

9.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Cooperativas

9.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
13 | 14

- 9.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 9.5.4. O registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme disposto no art. 107 da Lei n. 5.764/1971;
- 9.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 334.827,60 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, item 1.1

11.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Município.
- 12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.043.0027.0812.0103.4015.33390310000000000000.15000001

- 12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
14 | 14

Osório, 12 de maio de 2026.

HENRIQUE WEBER LUZ
ASSESSOR DE ESPORTE E LAZER